



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunt
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloc
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001
www.al.ms.leg.br

OF/Nº024/PRES/CPI-IFT

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2017

Exmo. Sr.
Reinaldo Azambuja Silva
Governador do Estado de Mato Grosso Do Sul
Governadoria - Parque dos Poderes, CEP 79031-310
Campo Grande – MS

Senhor Governador,

Na qualidade de Presidente da “CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS”, comunico a Vossa Excelência a deliberação do Colegiado, tomada no dia 12-07-2017, no sentido de recomendar que, no uso de suas atribuições, edite até 01 de agosto de 2017 regramento próprio que aperfeiçoe o procedimento de verificação da execução dos Termos de Ajuste de Regime Especial (TARE) e fiscalização da contrapartida em investimentos no Estado de Mato Grosso do Sul, para a fruição, por qualquer empresa, de incentivos ou de benefícios fiscais concedidos com fundamento na Lei complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, na Lei nº 4.049, de 30 de junho de 2011, bem assim em outras normas que versem sobre o assunto.

Cordialmente,


Paulo Corrêa
Deputado Estadual – Presidente da CPI


Flavio Kayatt
Deputado Estadual – Relator da CPI

Eduardo Rocha
Deputado Estadual – Vice Presidente da CPI


Pedro Kemp
Deputado Estadual – Membro Titular da CPI

Recebido em ___/___/___ às ___:___ por _____
Assinatura: _____